

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADORA: ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35. 617. 360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Diego Rodrigo de Oliveira;

EMPREGADO: Thaylla Machado Honório, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 079.858.596-08, portador do RG nº 57.800.939-0 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua dos Farmacêuticos, 187 – Bairro Belo Horizonte, Passos/ MG.

As partes acima identificadas, a partir de agora chamadas simplesmente de EMPREGADORA e EMPREGADO, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Experiência, que se regerá pelas disposições seguintes, fulcrado na CLT e pelas condições de preço, forma e termo de pagamentos descritos.

É objeto do presente contrato a prestação pelo Empregado dos serviços de Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Gestão de Convênios, segundo as necessidades da Empregadora, desde que compatíveis com suas atribuições.

Cláusula 1º A prestação de serviços se dará na sede da Empregadora, na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim dos Pinheiros, Passos/MG, podendo haver prestação de serviços fora deste endereço, sem contudo transferir domicílio.

§1º Em caso de deslocamento para outros municípios, a serviço, a empregadora arcará com todas as despesas, mediante apresentação de nota fiscal.

§2º Quando em deslocamento a trabalho, o empregado está autorizado a dirigir os veículos da frota, preferencialmente, ao seu próprio.

Cláusula 2º A prestação de serviços se dará das 08h às 17h30, com intervalo de 01h30 para almoço e descanso semanal remunerado, de acordo com carga horária constante do quadro de empregos públicos que integra o Contrato de Consórcio.



§2º A participação em comissões se dará em múnus público, sem acréscimo de qualquer valor ou compensação de horário.

Cláusula 3º O salário bruto será de R\$ 3.800,36 (três mil, oitocentos reais e trinta e seis centavos), depositado em conta, até o quinto dia útil do mês subsequente, permitida até 40 horas extras mensais, de acordo com as necessidades da Empregadora.

Cláusula 4º O prazo deste contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, uma única vez, exclusivamente por interesse do Empregador, por até 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único. Não havendo interesse na contratação, o presente instrumento será concluído de plano, na data citada no caput desta Cláusula, sem qualquer tipo de indenização ou aviso prévio, independente de medidas judiciais ou extrajudiciais.

Cláusula 5º Caso o empregado permaneça após o término do contrato de experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

Cláusula 6º Além dos descontos previstos na legislação, a Empregadora reserva-se o direito de descontar do Empregado os prejuízos advindos de danos aos bens do consórcio, além de multas de trânsito.

Cláusula 7º No período de vigência do presente instrumento, o Empregado se compromete a realizar de forma responsável e pontual o trabalho que lhe for dirigido, seguindo, contudo, todas as instruções e orientações que o Empregador lhe determinar, se comprometendo inclusive a cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, podendo ser punido pelas infrações cometidas.

Cláusula 8º Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Passos/ MG.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas
vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Sede: Rua Benedita da Silveira Maia, 144 – Jd. Pinheiros - Telefax (35) 3521-9544 – CEP: 37903-660 – Passos – MG
CNPJ 35.617.360/0001-11 – Inscrição Estadual: Isenta - Site: www.ameg.org.br - E-mail: ameg@ameg.org.br

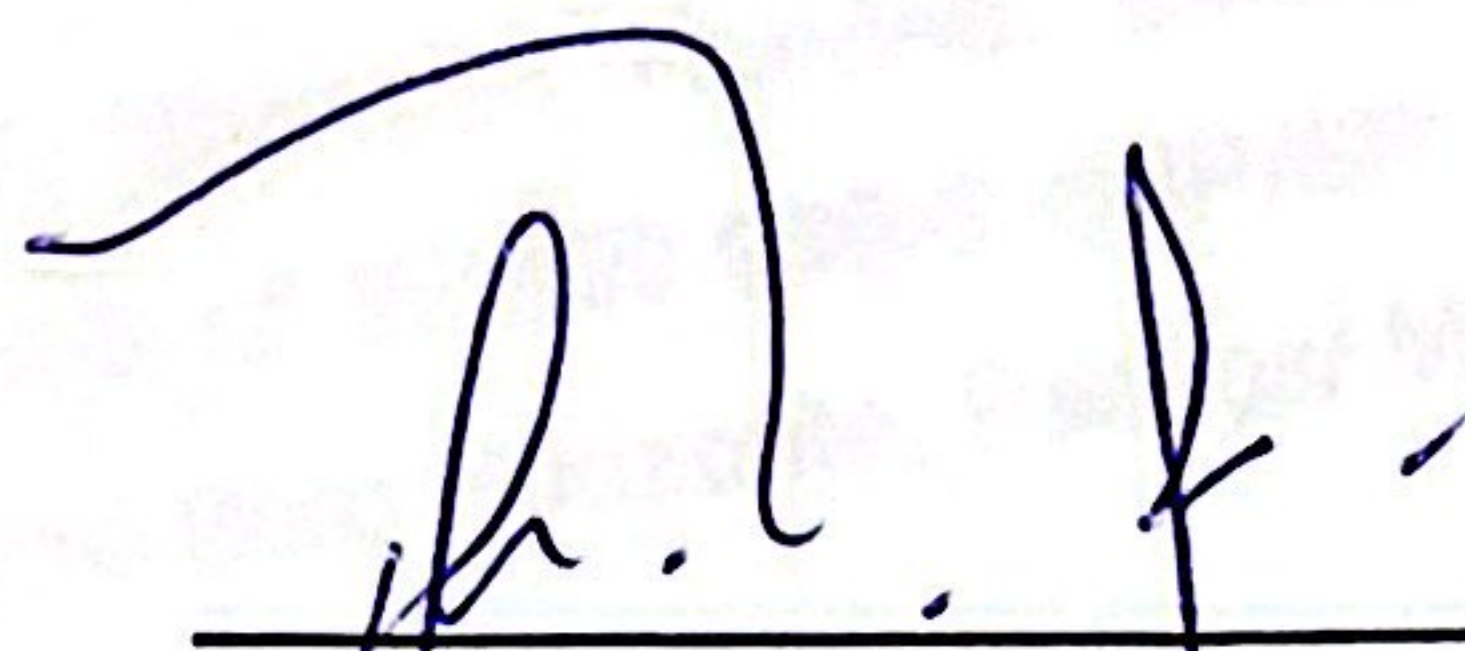
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA:

Fica prorrogado até / / , o contrato de experiência firmado em data de / / .

Passos, 06 de dezembro de 2023.

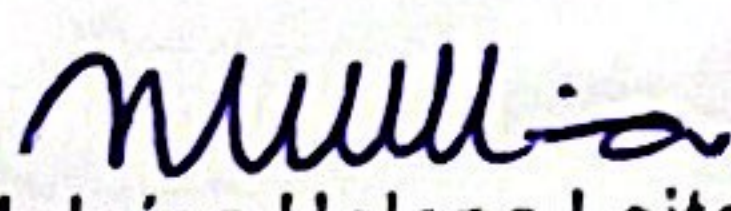


EMPREGADO
Nome: Thaylla Machado Lemos
Identidade: 57860939-0
CPF: 079.858-596-08

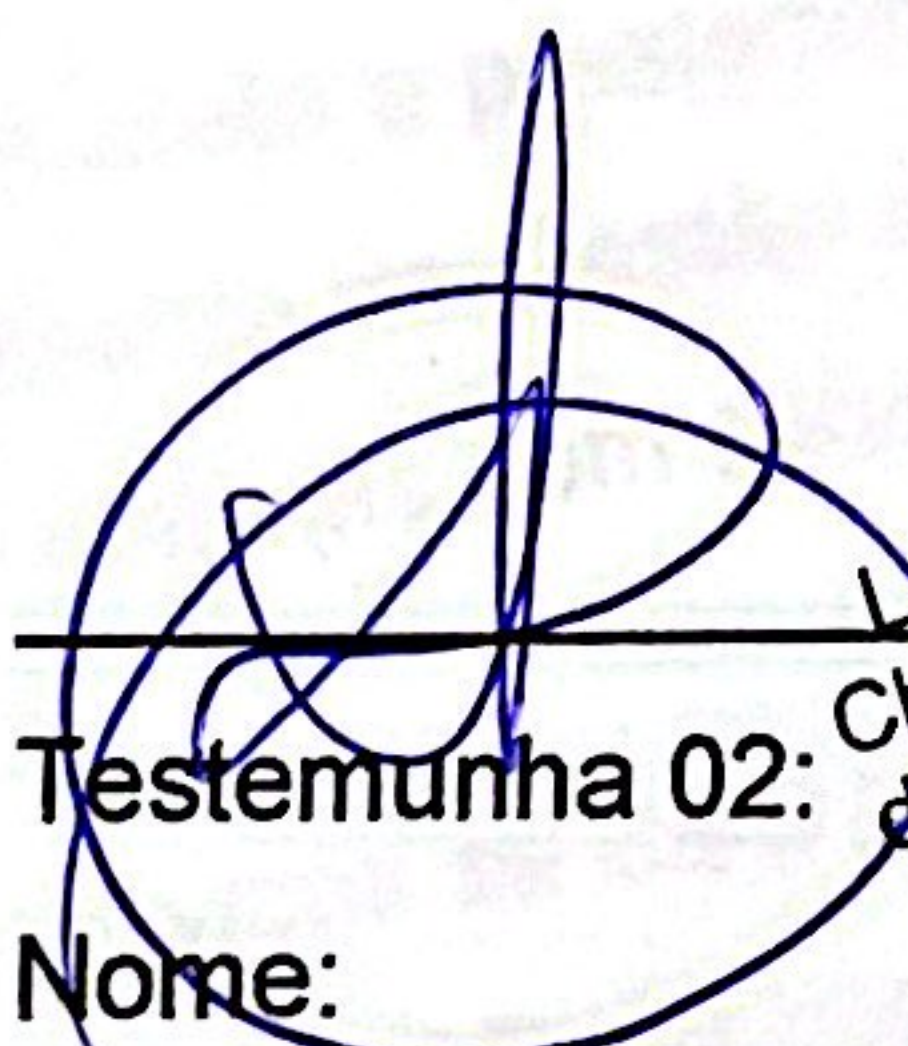


EMPREGADORA
Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS:



Heloisa Helena Leite Lima
Chefe do Departamento
Administrativo da AMEG
Testemunha 01: Heloisa Helena Leite Lima
Nome: HELOISA HELENA LEITE LIMA
Identidade: M. 8.949.091
CPF: 667.557.006-49



Laila Cristina Pereira
Chefe do Departamento
de Licitações da AMEG
Testemunha 02: Laila Cristina Pereira
Nome: _____
Identidade: MG-15767-238
CPF: 014970356-27

